



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 31/2026 - FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 31/2026 - FMS

O MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA através do FUNDO MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE /SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.692.396/0001-00, com sede na Rua Chapecó, Centro, União do Oeste/SC, através da Secretária Sr^a. **SUSANA SERGIO DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais leva a conhecimento dos Interessados que, na forma da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, que vem a proceder a abertura de **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no artigo 75, e inciso II, da referida Lei, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED INDOOR (AMBIENTE INTERNO), PARA UTILIZAÇÃO NO EVENTO OUTUBRO ROSA, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DO OESTE/SC, A REALIZAR-SE NO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2026**, presente Processo Licitatório encontra respaldo na Lei de Licitações e suas alterações, bem como demais Legislações correlatas vigentes.

1. DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED INDOOR (AMBIENTE INTERNO), PARA UTILIZAÇÃO NO EVENTO OUTUBRO ROSA, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DO OESTE/SC, A REALIZAR-SE NO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2026.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED INDOOR (AMBIENTE INTERNO): Dimensões de 4,00 m (largura) x 2,00 m (altura), Resolução / Pixel Pitch: P3. Frequência mínima de 1.920 Hz. Serviços inclusos: Transporte (frete de ida e volta até o local do evento, montagem prévia da estrutura, fornecimento de suportes seguros, presença de 01 técnico residente para operação e	SVÇ	01	R\$2.400,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

	cortes de mídia durante o evento, e desmontagem completa após o encerramento.			
--	---	--	--	--

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de locação de painel de LED indoor, para utilização no evento Outubro Rosa, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde de União do Oeste/SC, a ser realizado no dia 23 de outubro de 2026, com a finalidade de apoiar a exibição de conteúdos informativos e educativos relacionados à campanha.

2.2. A contratação visa disponibilizar estrutura audiovisual adequada para a apresentação de imagens, vídeos, mensagens e demais materiais educativos, contribuindo para a melhor visualização das informações pelo público presente e para a adequada execução das atividades programadas. Considerando que o Município não dispõe de equipamento próprio para essa finalidade, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, incluindo os serviços de transporte, montagem, instalação, operação técnica e desmontagem do painel.

2.3. A contratação direta poderá fundamentar-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a dispensa de licitação para contratações de outros serviços e compras cujo valor esteja dentro do limite legal vigente, desde que atendidos os requisitos estabelecidos na legislação.

2.4. A instrução do processo deverá contemplar a justificativa do preço, a razão da escolha do contratado e os demais documentos exigidos pelo art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a comprovação de compatibilidade do valor com os preços praticados no mercado, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Para a formalização da presente contratação direta, foram apresentados e juntados aos autos os documentos necessários à comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, bem como os documentos relacionados à qualificação profissional e à caracterização da apresentação objeto da contratação, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Integram a documentação apresentada pela contratada, conforme aplicável:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

a) Habilitação jurídica e regularidade:

a.1) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

a.2) Ato constitutivo, contrato social ou documento equivalente, acompanhado das respectivas alterações, quando aplicável;

a.3) Certidões de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

a.4) Certificado de Regularidade do FGTS, quando aplicável;

a.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

a.6) Consultas aos cadastros oficiais pertinentes, para verificação da inexistência de impedimentos ou sanções que impossibilitem a contratação com a Administração Pública.

b) Documentação relativa à qualificação e à apresentação:

b.1) Currículo profissional do responsável pela realização da palestra, contendo informações relativas à sua formação, experiência e atuação profissional;

b.2) Documentos comprobatórios da qualificação e experiência profissional do responsável pela apresentação, utilizados para subsidiar a escolha do contratado e a caracterização de sua especialização;

b.3) Proposta comercial apresentada pela contratada, contendo a descrição da apresentação, data de realização e valor proposto;

b.4) Demais documentos apresentados pela contratada que integram o processo e subsidiam a contratação direta.

3.3. A documentação apresentada foi analisada pela Administração e integra a instrução do processo de contratação direta, servindo de suporte à comprovação da regularidade da contratada, de sua qualificação e experiência profissional, bem como à fundamentação da escolha do contratado e da contratação pretendida.

4. DA CONTRATADA

4.1. A empresa 31.428.858 DANIMAR BACKES, inscrita no CNPJ nº 31.428.858/0001-85, com



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

sede na Avenida Primo Alberto Bodanese, nº 690, Centro, Quilombo/SC, apresentou proposta para a prestação de serviços de locação de painel de LED indoor, destinado à utilização no evento Outubro Rosa, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde de União do Oeste/SC, conforme orçamento juntado aos autos.

4.2. A proposta contempla a locação de painel de LED para ambiente interno, a ser utilizado no dia 23 de outubro de 2026, incluindo os serviços necessários à sua disponibilização e ao adequado funcionamento durante o evento, conforme as especificações e condições estabelecidas pela Administração.

4.3. A contratação compreende o transporte, a montagem, a instalação, a operação técnica e a desmontagem do equipamento, visando assegurar a adequada exibição de imagens, vídeos, mensagens informativas e conteúdos educativos relacionados à campanha Outubro Rosa, contribuindo para a qualidade e a organização das atividades programadas.

5. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor da presente contratação é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

5.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato e do aceite da Administração, após a efetiva prestação do serviço, observadas as normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis.

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

6.1. Para fins de verificação da compatibilidade do preço, foi realizada pesquisa de mercado mediante solicitação de orçamentos a três fornecedores do ramo, visando obter parâmetros para avaliação do valor do serviço de locação de painel de LED indoor.

6.2. Após o recebimento das propostas, procedeu-se à análise comparativa dos valores apresentados, considerando o objeto pretendido, as especificações solicitadas e as condições necessárias à execução do serviço durante o evento Outubro Rosa, previsto para o dia 23 de outubro de 2026, no Município de União do Oeste/SC.

6.3. A proposta selecionada, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), contempla o serviço de locação do painel de LED e os serviços necessários à sua disponibilização e ao adequado funcionamento durante o evento, conforme as condições estabelecidas pela Administração.

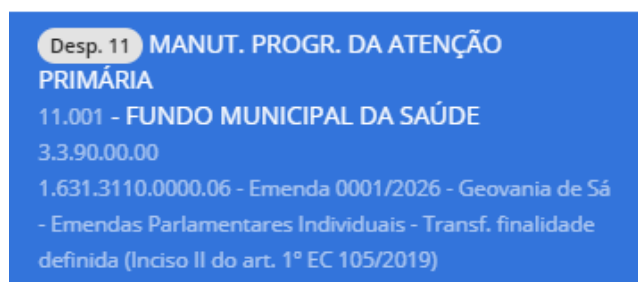


**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

6.4. Dessa forma, considerando os orçamentos obtidos e a análise comparativa realizada, o valor proposto mostra-se adequado à contratação pretendida, observada a documentação constante nos autos, visando à economicidade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de União do Oeste/SC, para o ano de 2026, sendo:



8. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

8.1. A prestação do serviço consistirá na locação de painel de LED indoor (ambiente interno), para utilização durante o evento Outubro Rosa, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde de União do Oeste/SC, conforme proposta apresentada pela contratada e especificações estabelecidas neste instrumento.

8.2. O serviço será prestado no dia 23 de outubro de 2026, em local e horário a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme a programação do evento.

8.3. O painel será utilizado para a exibição de imagens, vídeos, mensagens informativas, apresentações e demais conteúdos educativos relacionados à campanha Outubro Rosa, contribuindo para a visualização das informações pelo público presente e para o adequado desenvolvimento das atividades programadas.

8.4. A contratada deverá disponibilizar painel de LED com dimensões de 4,00 m x 2,00 m e resolução P3, adequado para utilização em ambiente interno, responsabilizando-se pelo transporte, montagem, instalação, operação técnica durante o evento e desmontagem do equipamento.

8.5. A contratada deverá assegurar que o equipamento esteja instalado e em pleno funcionamento antes do início da programação, mantendo o suporte técnico necessário durante o período de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

utilização, de modo a garantir condições adequadas de funcionamento e solucionar eventuais falhas técnicas.

8.6. Todos os custos relacionados à execução do serviço, incluindo transporte, montagem, instalação, operação técnica e desmontagem, deverão estar contemplados no valor contratado, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais referentes a essas atividades.

8.7. O serviço será considerado prestado após a disponibilização e utilização do painel de LED durante o evento, mediante confirmação pela Secretaria Municipal de Saúde de que as condições estabelecidas neste instrumento foram atendidas.

9. DAS SANÇÕES

9.1 O inadimplemento dos prazos e condições desse Edital sujeitará a Licitante às sanções Administrativas, previstas na Lei nº 14.133/21.

10. DA DELIBERAÇÃO

10.1 Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa. Requer, assim, o devido Despacho para a continuidade da referida contratação, no atendimento dos interesses da Administração Municipal, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

10.2 Sendo desta maneira, assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

União do Oeste, 21 de outubro de 2026.

Susana Sergilio de Carvalho

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

SUSANA
SERGILIO DE
CARVALHO:0601
8115930

Assinado de forma digital
por SUSANA SERGILIO DE
CARVALHO:06018115930
Dados: 2026.10.21
08:58:54 -03'00'